



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”

FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 036, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **MARLY DE ANDRADE PEREIRA**, admitida em 13/09/1990, Matrícula nº. 1593/8, ocupante do cargo de **PROFESSOR III**, nível 8, Classe D, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

100% do Vencimento Base.....R\$1.854,13
(Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88, art. 141 da LM 150/83).

Adicional por tempo de Serviço (24%)..... R\$ 444,99
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$2.299,12
(Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2015**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
OUTUBRO/2015